



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 14/2017

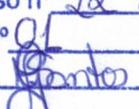
Lido na reunião de 26/04/2017

(Processo nº 22/2017)

aprovado em única discussão
por unanimidade
Câmara Municipal de Marilac
S.R. 26/04/2017


PRESIDENTE


Presidente

Processo nº	22-2017
Folha nº	01
Ass.:	
Câmara Municipal de Marilac	

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal:

O Vereador infra-assinado, requer dessa Presidência, na forma regimental, ouvida a Casa, o seguinte:

Considerando o ocorrido nas últimas reuniões onde, por ignorância nossa, por desconhecermos o Regime Interno que em seu Art. 22 preceitua:

“A reunião pública ordinária, com início às 19 horas, tem duração de quatro horas. Aberta a reunião, os trabalhos obedecem à seguinte ordem, não se admitindo sua alteração”.

O vereador infra assinado requer desta presidência que, após as reuniões, pelo prazo de 01 hora, seja obrigatório a todos os membros desta casa a permanência nas dependências do plenário para estudo da Resolução nº 026, de 12 de dezembro de 2008 que contém o Regime Interno da Câmara Municipal de Marilac, pelo tempo que se fizer necessário até que todos nós tenhamos mínimo de entendimento do referido dispositivo legal, que é o que nos orienta enquanto ocupantes do cargo de Vereador.

Sabedor que o atual Regimento Interno está para ser modificado ou atualizado, seria um momento oportuno para este estudo, visando adequá-lo, sem obviamente contrariar a Carta Magna e a nossa Constituição do Estado, às nossas necessidades e demandas como as já ouvidas por este vereador aqui mesmo neste plenário, onde após, as reuniões alguns munícipes presentes cobraram um momento para a população se manifestar em plenário, solicitação esta também feita pela D. Teresinha quando da realização do evento Encontros para a Cidadania no último dia 01 de abril.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº	22-2017
Folha nº	09
Ass.:	Antonio
Câmara Municipal de Marilac	

Juntamente com o estudo do Regime interno hora requerido, este vereador sugere o estudo do documento confeccionado pela Associação Mineira de Municípios denominado "Manual de Orientações aos Vereadores" – passo a passo para um mandato eficiente, documento este que teve acesso e que possui um exemplar.

Aproveita a oportunidade para deixar registrado, inclusive em ata, que não concordou com o fato deste mês de abril ter acontecido somente a reunião da presente data, 26/04. O motivo de não ter havido a reunião do dia 12/04 este Vereador até entende, já que a mesma aconteceria durante a Semana Santa, que sobretudo para os Católicos é chamada a Semana Maior ou ainda, a Mãe de todas as semanas, onde em todos os dias e no horário da reunião acontece um evento de grande importância e significado, mais especificamente, naquela quarta-feira, a Procissão do Encontro.

O que deveria ter acontecido, é o adiantamento ou o adiamento em uma semana da referida reunião, para que as duas reuniões como consta no Regime Interno acontecessem de forma que não prejudicasse o andamento do processo legislativo.

Que nos próximos anos, caso alguma reunião recaia durante a Semana Santa que seja feita como sugerido, inclusive modificando-se o Inciso do Art. 15 do Regimento Interno que trata dos dias das reuniões.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Marilac, 26 de abril de 2017.


Alex Souto Simões - Vereador

Prozúngelo Feliciano do Echeo Juris